



ASSOCIAÇÃO  
NACIONAL DOS  
PARTICIPANTES  
DA PETROS

APAPE

apape.org.br

Portal da sua APAPE na Internet: Notícias, Defesa dos interesses de ativos, aposentados e pensionistas do Sistema Petrobras, Planos Petros, Fóruns.

ESTATUTO ADMINISTRAÇÃO OBJETIVOS PARTICIPE

ASSOCIADOS OPINIÕES DOCUMENTOS FALE CONOSCO PÁG. INICIAL

P/ LEITURA CARTILHAS PRÉ-SAL LINKS

INFORMATIVOS FÓRUM APAPE VÍDEOS APOIO JURÍDICO

Nesta Seção: Artigos de Interesse Geral dos Participantes



## AMS ATÉ 34 ANOS PARA DEPENDENTES

Fonte: Informativo rh/ams - Outubro 2007 - INSTITUCIONAL

INSTITUCIONAL

Outubro - 2007



informativo **rh/ams**

### Esclarecimentos sobre extensão do Plano 28

A Petrobras, desde janeiro de 2006, após negociação com o sindicato, estendeu a cobertura da AMS aos dependentes (filhos e enteados) de empregados e aposentados, com idade até 33 anos, 11 meses e 29 dias.

Entretanto, é importante lembrar que a extensão de cobertura NÃO É AUTOMÁTICA. Para ter direito à extensão, os beneficiários titulares, que já possuíam dependentes inscritos no Plano 28 antes de 2006, devem solicitar a manutenção do benefício, assinando o "Termo de Adesão e Autorização para Desconto em Folha", antes que seus dependentes completem 29 anos. Caso contrário, perderão o direito ao Programa de AMS, no momento que completarem 29 anos. Ressaltamos que a solicitação de manutenção do benefício pode ser feita em qualquer data anterior ao 29º aniversário do dependente.

Os beneficiários dependentes, que vierem a ser excluídos do Programa de AMS, por terem atingido o limite de idade (21 a 24 anos) só poderão ter o benefício ampliado, se forem inscritos no Plano 28. A inscrição poderá ser feita a qualquer momento, até atingirem 29 anos, assegurando, desta maneira, a continuidade dos tratamentos interrompidos quando da sua exclusão.

Poderão se inscrever como beneficiários dependentes, os(as) filhos(as) do beneficiário titular, bem como seus(uas) enteados(as) que tenham no máximo 28 anos de idade, 11 meses e 29 dias, independente do seu estado civil. No momento em que completarem 34 anos, tais dependentes perderão, definitivamente, o direito ao Programa AMS, sejam eles inválidos ou não.

Esclarecemos que as normas de utilização, custeio e desembolso, já adotadas para o Plano 28, antes de janeiro de 2006, não foram alteradas em face da extensão da idade de cobertura para 33 anos, 11 meses e 29 dias.

Nos atendimentos de Pequeno Risco o beneficiário efetuará, no ato do atendimento, o pagamento integral do serviço prestado diretamente ao credenciado, conforme referenciais praticados pela Petrobras. Não existe a possibilidade de reembolso.

Nos tratamentos de Grande Risco, os procedimentos e coberturas são idênticos aos já utilizados no Programa, com possibilidade de atendimentos pela Escolha Dirigida (rede credenciada) e/ou Livre Escolha (reembolso). Na Escolha Dirigida, o pagamento ao credenciado é efetuado pela Petrobras.

#### Benefício Farmácia incorpora 127 novos medicamentos

A AMS incluiu mais 127 medicamentos no Benefício Farmácia. Fazem parte da lista novas opções de insulinas – essenciais para os portadores de diabetes – e medicamentos para o tratamento de

hipertensão arterial. Também foram incorporados alguns medicamentos genéricos e de marca cujos princípios ativos só podiam ser adquiridos através do reembolso contingencial.

As normas de utilização do benefício, bem como as listas de farmácias e de medicamentos estão disponíveis no site da Petrobras ([www.petrobras.com.br](http://www.petrobras.com.br)) e na Petronet.

#### Petrobras - Recursos Humanos - Assistência Multidisciplinar de Saúde

Av. Chile, 65 sala 702 - CEP 20031-912 - Rio de Janeiro - RJ - Contato (021) 3224-1723 / 3224-6667  
Gerente de AMS - Adailton da Silva Batista - Coordenador de Comunicação RH/AMB - Maurício Lopes  
Conteúdo - RH/AMS - Jornalista Responsável - Gustavo Sirelli - Diagramação - Giorgio Benedettini

---

**Associação Nacional dos Participantes da Petros - APAPE**

Av. Treze de Maio, 33 - Sala 1.805 - Centro  
Rio de Janeiro - CEP 20031-920  
Tels.: (21) 2215-3243 - 2240-2511

E-Mail:   
[adm@apape.org.br](mailto:adm@apape.org.br)